


Assessoria de Plenário e Distribuição


Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 18/03/09


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



L I D O
Em 17 / 03 / 2009


Assessoria de Plenário

DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 057 / 2009 – GAB/GDF

Brasília, 17 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para, nos termos do art. 71, § 1º, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, apresentar proposta de alteração na Lei nº 4.293/08, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2009”.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de corrigir distorções caracterizadas por:

(a) divergências entre valores constantes do material que compõe a versão final da LOA 2009, apresentada pela Câmara Legislativa ao Poder executivo, na forma de autógrafos, especialmente entre valores de fato aprovados por aquela Casa, integrantes do banco de dados utilizado para alimentar o Sistema SIGGO e os valores transcritos para as tabelas de alguns anexos da Lei;

(b) incorreções na relação dos subtítulos que compõem os demonstrativos de aplicação mínima na educação e na saúde.

Registre-se, ainda, que na própria publicação pode-se constatar uma incongruência entre o texto da Lei, que estima a receita em R\$ 12.019.678.333,00 (art. 2º), e o Anexo II, (b), que fixa a despesa em R\$ 12.887.771.946,00 (linha do total da tabela).

Os anexos a serem corrigidos, bem como os erros e omissões neles identificados, são os seguintes.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1163 / 09

Folha Nº 01 RITA

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-MAR-2009 15:14



DISTRITO FEDERAL

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES:

a) EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO

Erro no valor estimado para a receita tributária, e, por conseguinte, no subtotal para as receitas correntes e no total geral da coluna LOA 2009.

b) EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES:

Erro nos valores estimados para as receitas tributárias, oriundas de taxas, e para as receitas de serviços e, por conseguinte, nos respectivos subtotais e no total geral da coluna LOA 2009.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES:

a) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO:

Erro no valor referente às outras despesas correntes e, por conseguinte, no subtotal das despesas correntes e no total geral da coluna relativa ao ano de 2009.

b) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES:

1) Erro no valor referente às despesas de investimentos e, por conseguinte, no subtotal das despesas de capital e no total geral da coluna relativa ao ano de 2009;

2) Erro nos valores referentes aos percentuais da coluna "VAR %", relativa ao ano de 2009.

ANEXO XVII – APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO – 2009 e ADENDO A APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

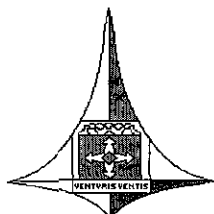
Ausência de subtítulos que deveriam compor o cálculo da aplicação mínima em educação.

ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE – 2009

1) Valores do Anexo divergentes dos constantes no Banco de Dados do SIGGO;

2) Inclusão inadequada de ações / subtítulos que não integram o conjunto das aplicações mínimas, a exemplo dos códigos 1670.8127 e 1859.8168;

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163/09
Folha Nº 02 RJA



DISTRITO FEDERAL

3) Inclusão de subtítulo inexistente no Banco de Dados do SIGGO (5171.8500);

4) Inclusão de fonte de recursos que não integra a base de cálculo da aplicação mínima (ex: fonte 160)

ANEXO XIX – ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

- 1) Atualização da legislação citada;
- 2) Adequação dos grupos de despesa relativos aos inativos e pensionistas;
- 3) Correção de valores nos anos de 2008 e 2009;
- 4) Ajustes na ordem de apresentação dos itens.

ANEXO XX – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS:

Erro pela omissão do valor a ser acrescido à Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos servidores do CEAJUR, órgão do Poder Executivo. Esclareça-se que o acréscimo foi aprovado pela Câmara Legislativa no âmbito da LDO e, em seguida, vetado por este Governo, razão pela qual o referido anexo no âmbito do PLOA 2009 apresentou o acréscimo como vetado. No entanto, em momento posterior ao envio do PLOA 2009, o veto foi rejeitado e promulgado por esta Casa Legislativa e, a despeito disso, manteve-s, despercebidamente, a expressão (VETADO) quando da publicação da Lei Orçamentária.

Por fim, encaminho, em anexo, cópia da Decisão nº 8187/2008 e do novo modelo determinado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal para aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, a ser adotado a partir deste exercício. Ressalte-se que o demonstrativo do limite da educação, em anexo, indicado para correção e republicação na forma mencionada, já contempla o formato do novo modelo.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163/09
Folha Nº 03 R 17A

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera Anexos da Lei nº 4.293, de 30 de dezembro de 2008, que “estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2009”, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, na forma dos quadros e tabelas, em anexo, os seguintes Anexos da Lei nº 4.293, de 30 de dezembro de 2008, que “estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2009”.

I – ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES:

- a) EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO;
- b) EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES;

II – ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES:

- a) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO;
- b) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES;

III – ANEXO XVII – APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO – 2009 e ADENDO A APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

IV – ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE – 2009;

V – ANEXO XIX – ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

VI – ANEXO XX – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL nº 1163/09
Folha nº 04 RITA



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

a) EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO

LDO, art. 7º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				VAR (%)	LOA 2008	VAR %	LOA 2009	VAR %
	2005	2006	VAR (%)	2007					
RECEITAS CORRENTES	6.999.901.672	8.207.181.734	61,34	9.110.149.448	11,00	9.695.357.568	6,42	11.611.585.181	19,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.790.379.225	5.552.654.883	15,91	6.074.155.411	9,39	6.652.806.356	9,53	7.900.535.835	18,75
IMPOSTOS	4.717.380.331	5.463.673.227	15,82	5.971.945.891	9,30	6.542.812.409	9,56	7.779.601.672	18,90
TAXAS	72.998.894	88.981.656	21,89	102.209.520	14,87	109.993.947	7,62	120.934.163	9,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	645.197.206	769.686.267	19,29	849.870.145	10,42	847.245.025	-0,31	1.027.968.611	21,33
RECEITA PATRIMONIAL	53.683.318	62.134.297	15,74	119.656.298	92,58	108.625.363	-9,22	95.090.518	-12,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	51.877	56.774	9,44	65.157	14,77	-	-100,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.084.959	1.181.363	8,89	1.370.143	15,98	-	-100,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.321.947	26.071.596	16,80	30.247.599	16,02	22.590.395	-25,32	14.571.985	-35,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.303.179.619	1.596.492.495	22,51	1.733.827.908	8,60	1.776.078.522	2,44	2.226.147.069	25,34
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	672.738.418	327.664.851	-51,29	376.599.397	14,93	437.133.561	16,07	455.799.601	4,27
OUTRAS TRANSFERENCIAS	630.441.201	1.268.827.644	101,26	1.357.228.511	6,97	1.338.944.961	-1,35	1.770.347.468	32,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.003.521	198.904.059	8,10	300.956.787	51,31	288.011.907	-4,30	347.271.163	20,58
RECEITAS DE CAPITAL	108.539.199	200.689.436	84,90	74.931.322	-62,66	499.184.434	566,19	1.016.674.164	103,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.135.875	89.873.002	113,29	31.310.700	-65,16	238.324.451	661,16	399.483.000	67,62
ALIENAÇÃO DE BENS	1.688.339	14.333.930	749,00	822.240	-94,26	2.000.000	143,24	2.300.000	15,00
AMORTIZAÇÕES	11.568.353	26.977.974	133,20	21.980.130	-18,53	25.709.632	16,97	19.766.000	-23,12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	53.146.632	69.504.530	30,78	20.818.252	-70,05	233.150.351	1.019,93	595.125.164	155,25
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			0,00	2.235.790	0,00	1.950.000	-12,78	3.880.090	98,98
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL			0,00	0	0,00	3.025.442	0,00	3.701.640	22,35
(-) DEDUÇÕES (*)	595.687.567	782.996.382	31,44	852.288.930	8,85	837.027.899	-1,79	1.101.323.187	31,58
TOTAL	6.512.753.304	7.624.874.788	17,08	8.335.027.631	9,31	9.362.489.545	12,33	11.534.517.888	23,20

(*) Referente às Transferências Multigovernamentais destinadas ao FUNDEB

FONTES: 2005 a 2007 Balanço da Adm. Centralizada; 2008 Lei Orçamentária (Lei nº 4.073/2007); 2009 Lei Orçamentária Anual para 2009.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1163/09
 Folha Nº 05 R-77A



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

b) EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO TESOURO E OUTRAS FONTES

LDO, art. 7º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				VAR (%)	LOA 2008	VAR %	LOA 2009	VAR %
	2005	2006	VAR (%)	2007					
RECEITAS CORRENTES	7.343.163.788	8.463.312.743	15,25	9.360.611.097	10,60	9.990.602.662	6,73	11.992.482.872	20,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.790.379.226	5.552.654.883	15,91	6.074.155.411	9,39	6.653.006.356	9,53	7.900.535.835	18,75
IMPOSTOS	4.717.380.332	5.463.673.227	15,82	5.971.945.891	9,30	6.542.812.409	9,56	7.779.601.672	18,90
TAXAS	72.998.894	88.981.656	21,89	102.209.520	14,87	110.193.947	7,81	120.934.163	9,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	645.197.206	769.686.267	19,29	849.870.145	10,42	847.245.025	-0,31	1.027.968.611	21,33
RECEITA PATRIMONIAL	58.539.743	66.217.746	13,12	124.498.683	88,01	112.940.836	-9,28	107.259.321	-5,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	51.877	56.774	9,44	65.157	14,77	-	-100,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.112.372	1.216.199	9,33	1.457.024	19,80	109.000	-92,52	35.125	-67,78
RECEITA DE SERVIÇOS	239.862.558	145.319.700	-39,42	154.787.787	6,52	173.171.731	11,88	217.012.998	25,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.308.342.547	1.602.967.612	22,52	1.738.232.274	8,44	1.777.578.522	2,26	2.227.035.069	25,28
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	301.553.620	327.664.851	8,66	376.599.397	14,93	409.362.399	8,70	455.799.601	11,34
OUTRAS TRANSFERENCIAS	1.006.788.927	1.275.302.760	26,67	1.361.632.877	6,77	1.368.216.123	0,48	1.771.235.468	29,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.678.259	325.193.563	8,51	417.544.616	28,40	426.551.192	2,16	512.635.913	20,18
RECEITAS DE CAPITAL	116.854.187	201.796.780	72,69	123.335.247	-38,88	524.570.093	325,32	1.079.284.164	105,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.135.875	89.873.002	113,29	31.310.700	-65,16	238.324.451	661,16	399.483.000	67,62
ALIENAÇÃO DE BENS	3.394.925	15.441.275	354,83	1.082.740	-92,99	2.217.000	104,76	2.300.000	3,74
AMORTIZAÇÕES	11.568.353	26.977.974	133,20	21.980.130	-18,53	25.709.632	16,97	22.876.000	-11,02
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	59.755.034	69.504.530	16,32	68.961.677	-0,78	258.319.010	274,58	654.625.164	153,42
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			0,00	2.235.790	0,00	7.489.759	234,99	45.532.844	507,93
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL			0,00	0	0,00	3.025.442	0,00	3.701.640	22,35
(-) DEDUÇÕES (*)	597.386.573	782.996.382	31,07	854.319.496	9,11	837.027.899	-2,02	1.101.323.187	31,58
TOTAL	6.862.631.402	7.882.113.141	14,86	8.631.862.638	9,51	9.688.660.057	12,24	12.019.678.333	24,06

(*) Referente às Transferências Multigovernamentais destinadas ao FUNDEB

FONTES: 2005 a 2007 Balanço da Adm. Centralizada; 2008 Lei Orçamentária (Lei nº 4.073/2007); 2009 Lei Orçamentária Anual para 2009.

Sator Protocolo Legislativo
 PL nº 1163/09
 Folha Nº 06 RTTA



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES

a) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO

LDO, art. 7º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			VAR. %	LOA 2008	VAR. %	LOA 2009	VAR. %	
	2005	2006	2007						
DESPESAS CORRENTES	5.645.386.524	6.812.556.681	20,7	7.010.928.795	2,9	7.837.299.804	11,8	9.305.021.248	18,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.931.762.587	3.778.803.003	28,9	4.208.020.519	11,4	5.034.438.008	19,6	4.774.178.310	-5,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.286.885	111.245.085	2,7	112.756.341	1,4	145.380.000	28,9	155.845.318	7,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.337.052	2.922.508.593	12,2	2.690.151.935	-8,0	2.657.481.796	-1,2	4.374.997.620	64,63
DESPESAS DE CAPITAL	803.991.122	879.561.421	9,4	840.554.624	-4,4	1.434.692.194	70,7	2.124.345.159	48,07
INVESTIMENTOS	616.214.053	679.283.186	10,2	669.104.247	-1,5	1.248.863.178	86,6	1.780.576.773	42,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	118.159.980	123.596.035	4,6	82.198.054	-33,5	66.374.016	-19,3	212.790.121	220,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	69.617.089	76.682.201	10,1	89.252.323	16,4	119.455.000	33,8	130.978.265	9,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	-	90.497.547	-	105.151.481	16,19
TOTAL	6.449.377.646	7.692.118.102	19,3	7.851.483.419	2,1	9.362.489.545	19,2	11.534.517.888	23,20

FONTES: 2005 a 2007 Balanço da Adm. Centralizada; 2008 Lei Orçamentária (Lei nº 4.073/2007); 2009 Lei Orçamentária Anual para 2009.

b) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES

LDO, art. 7º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			VAR. %	LOA 2008	VAR. %	LLOA 2009	VAR. %	
	2005	2006	2007						
DESPESAS CORRENTES	5.988.897.027	7.055.016.177	17,8	7.248.945.598	2,7	8.119.041.658	12,0	9.710.783.110	19,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.991.819.586	3.843.465.915	28,5	4.276.128.174	11,3	5.110.129.008	19,5	4.861.338.310	-4,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.286.885	111.245.084	2,7	112.756.341	1,4	145.380.000	28,9	157.731.318	8,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.888.790.556	3.100.305.178	7,3	2.860.061.083	-7,7	2.863.532.650	0,1	4.691.713.482	63,84
DESPESAS DE CAPITAL	863.600.314	908.926.191	5,2	896.484.936	-1,4	1.479.120.852	65,0	2.203.743.742	48,99
INVESTIMENTOS	653.842.279	708.647.956	8,4	725.034.559	2,3	1.293.291.836	78,4	1.856.816.356	43,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	140.140.946	123.596.035	-11,8	82.198.054	-33,5	66.374.016	-19,3	212.790.121	220,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	69.617.089	76.682.201	10,1	89.252.323	16,4	119.455.000	33,8	134.137.265	12,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	-	90.497.547	-	105.151.481	16,19
TOTAL	6.852.497.341	7.963.942.368	16,2	8.145.430.534	2,3	9.688.660.057	18,9	12.019.678.333	24,06

FONTES: 2005 a 2007 Balanço da Adm. Centralizada; 2008 Lei Orçamentária (Lei nº 4.073/2007); 2009 Lei Orçamentária Anual para 2009.

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1163/09
 Folha Nº 07 R17D



ANEXO XVII

APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO - 2009

LDO - Artigo 7º, inciso XVIII

MODELO DE APLICAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.494/2007, DECISÃO DO TCDF - 2495/2003 e 8187/2008, LEI Nº 4.179/2008 (LDO) E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		RECEITA/2009
A	IMPOSTOS (Inclusive Dívida Ativa, Multas de Juros de Mora, e Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos)	7.957.047.305
A. 1	ICMS	4.415.559.646
A. 1. 1	Principal	4.385.959.868
A. 1. 2	Multas e Juros de Mora	6.452.616
A. 1. 3	Dívida Ativa	21.306.607
A. 1. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	1.840.555
A. 1. 5	(-) Restituições	-
A. 2	IPTU	448.021.764
A. 2. 1	Principal	390.554.120
A. 2. 2	Multas e Juros de Mora	6.595.423
A. 2. 3	Dívida Ativa	41.383.807
A. 2. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	9.488.414
A. 2. 5	(-) Restituições	-
A. 3	IRRF	1.393.710.344
A. 3. 1	Principal	1.393.710.344
A. 3. 2	Multas e Juros de Mora	-
A. 3. 3	Dívida Ativa	-
A. 3. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	-
A. 3. 5	(-) Restituições	-
A. 4	IPVA	615.463.168
A. 4. 1	Principal	575.406.470
A. 4. 2	Multas e Juros de Mora	12.154.019
A. 4. 4	Dívida Ativa	20.894.406
A. 4. 2	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	7.008.273
A. 4. 3	(-) Restituições	-
A. 5	ITCD	29.002.060
A. 5. 1	Principal	26.982.372
A. 5. 2	Multas e Juros de Mora	1.171.762
A. 5. 3	Dívida Ativa	645.482
A. 5. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	202.444
A. 5. 5	(-) Restituições	-
A. 6	ITBI	200.557.100
A. 6. 1	Principal	198.246.144
A. 6. 2	Multas e Juros de Mora	1.935.431
A. 6. 3	Dívida Ativa	265.459
A. 6. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	110.066
A. 6. 5	(-) Restituições	-
A. 7	ISS	734.406.725
A. 7. 1	Principal	702.206.224
A. 7. 2	Multas e Juros de Mora	2.685.022

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1163/09

Folha Nº 08 RMA

A. 7. 3	Dívida Ativa	28.509.139
A. 7. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	1.006.340
A. 7. 5	(-) Restituições	-
A. 8	SIMPLES	113.197.630
A. 8. 1	Principal	106.536.130
A. 8. 2	Multas e Juros de Mora	14
A.8. 3	Dívida Ativa	6.598.710
A. 8. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	62.776
A. 8. 5	(-) Restituições	-
A. 9	OUTROS TRIBUTOS	7.128.868
A. 9. 1	Principal	-
A. 9. 2	Multas e Juros de Mora	777.809
A. 9. 3	Dívida Ativa	5.277.400
A. 9. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	1.073.659
A. 9. 5	(-) Restituições	-
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	446.591.074
B. 1	LEI COMPLEMENTAR 87/96	19.502.473
B. 2	FPE	332.433.413
B. 3	FPM	91.028.188
B. 4	ITR	1.014.000
B. 5	IPI	2.613.000
C	TOTAL DA RECEITA	8.403.638.379
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*C)	2.100.909.595
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.101.323.190
	ICMS (20%)	883.111.929
	ITCD (20%)	5.800.412
	IPVA (20%)	123.092.634
	Cota-Parte FPE (20%)	66.486.683
	Cota-Parte FPM (20%)	18.205.638
	Cota-Parte ITR (20%)	202.800
	Cota-Parte IPI (20%)	522.600
	LEI COMPLEMENTAR 87/96 (20%)	3.900.495
	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb (20%)	-
	Complementação da União ao Fundeb (20%)	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% DE "E")	660.793.914
G	DESPESA ORÇADA EM MDE (H-J)	2.181.728.593
H	(UO'S 18101/18202/18902/18903, fontes 100,101, 102,105,109)	2.292.641.373
H. 1	EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	2.286.904.910
H. 2	EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 28)	5.736.463
J	DEDUÇÕES :	110.912.780
J 1	PESQUISAS (subelementos 33903660/33903930)	-
J. 2	SUBVENÇÕES - elemento de despesa 43 (a despesa constante desse elemento no valor de R\$ 62.322.000,00 refere-se a descentralização para as escolas, por ser despesa com educação não deve ser deduzida)	-
J 3	FORMAÇÃO DE QUADROS ESPECIAIS	-

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 11631/09

Folha Nº 09 RITA

J. 4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :		85.469.780
J. 4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO (Ação 2964)		49.192.000
J. 4.2	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE (Ações 3632/6309)		678.780
J.4.3	DENSTISTA NA ESCOLA (Ação 2846)		21.210.000
J. 4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES (Ação 8504)		850.000
J.4.3.1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (elementos de despesa 08/92)		800.000
J. 4.3.2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO (elemento de despesa 46)		50.000
J. 4.3.3	AUXÍLIO/VALE- TRANSPORTE (elementos de despesa 39/49)		-
J. 4.4	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :		13.539.000
J. 4.4.1	RENDA MINHA (Ação 2856)		12.500.000
J. 4.4.2	BOLSA AUXÍLIO ENFERMAGEM (Ação 2015)		-
J. 4.4.3	OUTRAS (Ação 2426 - Reintegra Cidadão)		1.039.000
J. 5	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		-
J. 6	PESSOAL em Atividade Alheia à MDE (Ação 8502.0037)		21.433.000
J.7	ENSINO SUPERIOR (subfunção 364)		4.010.000
J.8	OUTRAS (Ação 6203)		-
L	DESPESA ORÇADA PARA FUNDEB (UO = 18903)		1.101.773.187
L.1	EDUCAÇÃO INFANTIL		52.486.718
L.2	ENSINO FUNDAMENTAL		964.920.652
L.3	ENSINO MÉDIO		70.899.317
L.4	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		10.000.000
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		882.500
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.584.000
L.5	OUTRAS - EXCETO ENSINO SUPERIOR (ESPECIFICAR)		-
M	Despesa com pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Subtítulo 8502/na UO=18903)		992.727.367
COMPARATIVO APLICAÇÕES x LIMITES MÍNIMOS			
		RELAÇÃO	LIMITE LEGAL
N	MDE	G/C	25%
O	FUNDEB :	E	1.101.773.187,00
P	FUNDEB remuneração de professores do Ensino Fundamental, em exercício	M/L	60%
			90,10

OBSERVAÇÕES:

Esta deduzindo do cômputo a FEPECS por ser ensino superior

Não está computando despesas com indenizações e Inativos (LDO/2009 e Decisão do TCDF 8187/2008)

Subvenção de caráter assistencial, desportivo ou cultural não entra (LDO, art. 11, inciso II). O valor orçado nesse elemento destina-se a cobrir despesas com educação nas escolas

Não consta do quadro recursos do FCDF

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 11631/09
 Folha Nº 10 RITA



ADENDO A APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO
LDO - Artigo 7º, inciso XVIII

R\$ 1,00

1) DESPESAS QUE ENTRAM PARA O CÔMPUTO			
FUNÇÃO 12/TODAS UO'S DO ÓRGÃO 18.000/FTES QUE COMPUTAM			
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			1.074.168.943
12.122.0100.8502.0036 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	100	59.500.000
12.122.0100.8502.8664 - REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL (ART. 32, LEIN. 4075/07)	1	100	50.000
12.122.0100.8517.0036 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	100	17.178.300
	4	100	100.000
12.122.0100.8517.0037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3	100	196.000
12.122.2100.2387.0003 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF SWAP	3	100	62.322.000
	4	100	4.000.000
12.122.2100.2930.0001 - PRÊMIO AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	100	76.400
12.122.2100.2968.0001 - GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE	3	100	850.000
12.122.2100.2968.0002 - GESTÃO COMPARTILHADA	3	100	2.560.000
12.126.0071.3858.0001 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR - SWAP	3	100	44.300.000
12.128.0750.2655.6179 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	100	514.800
12.361.0100.8502.6977 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	597.028.352
		101	11.977.318
		102	4.684.363
		105	316.200
		109	4.400
12.361.0138.2160.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	100	414.000
12.361.0138.4976.7674 - IMPLANTAÇÃO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL	3	100	120.000
12.361.0142.2389.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	3	100	350.400
12.361.0142.2389.0003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - ESCOLA MODELO	3	100	7.224.910
12.361.0164.3276.0031 - REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4	100	100.000
12.361.0164.3276.8456 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE Nº 8 DO SETOR VEREDAS, EM BRAZLÂNDIA.	4	100	50.000
12.361.0164.3276.8457 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLAS DO INCRA 8 E BRAZLÂNDIA	4	100	150.000
12.361.0164.3276.8458 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA, AUDITÓRIO E LABORATÓRIO DO CEF 05 DE PLANALTINA	4	100	200.000
12.361.0164.3276.8459 - REFORMA DO CILC DE CEILÂNDIA SUL, DO CED 07 DE CEILÂNDIA NORTE E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO EC31 DO SETOR O	4	100	150.000
12.361.0164.3276.8460 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N 30 DE CEILÂNDIA	4	100	100.000
12.361.0164.3276.8461 - COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CENTRO EDUCACIONAL 2 DO CRUZEIRO	4	100	150.000
12.361.0164.3276.8462 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA FÍSICA PARA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA	4	100	100.000
12.361.0164.3276.8463 - REFORMA DA ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE	4	100	150.000

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163/09
Folha Nº 11 R 17A

12.361.0164.5924.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4	100	250.000
12.361.0164.5924.8590 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO NÚCLEO RURAL FAZENDA LARGA, EM PLANALTINA	4	100	50.000
12.361.1300.9072.8735 - PESQUISA SOBRE O ESTADO DA ARTE, DO ENSINO DA MÚSICA NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	3	100	150.000
12.361.1900.9073.8737 - APOIO AO PROJETO XADREZ NAS ESCOLAS	3	100	40.000
12.361.2600.2318.8380 - APOIO A ONG LÁBIOS DA LUA PARA O PROJETO OFICINA DE PREVENÇÃO	3	100	85.000
12.362.0100.8502.0038 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	150.889.000
12.362.0138.2160.0002 - GERAÇÃO CAMPEÃ	3	100	100.000
12.362.0142.2390.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SWAP	3	100	54.000
12.362.0164.1888.0001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4	100	100.000
12.362.0164.1888.8176 - RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 7, EM CEILÂNDIA.	4	100	100.000
12.362.0164.1888.8177 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CANTINAS PARA IMPLANTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (LEI Nº 4.121/08)	4	100	500.000
12.362.0164.3272.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4	100	200.000
12.362.0164.3272.8449 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA NO CEM 02 E QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	4	100	200.000
12.362.0164.3272.8450 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NO BURITIS IV E ARAPOANGA	4	100	200.000
12.362.0164.3272.8451 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO, NA QNO 16/17, EXPANSÃO DO SETOR O, EM CEILÂNDIA.	4	100	100.000
12.362.0164.3272.8452 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CEM 10 DO SETOR P. SUL, CONSTRUÇÃO DE SALAS DE MÚSICA, REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTE E DA PISTA DE ATLETISMO DO CEM DE CEILÂNDIA SUL E NA EC 03 (QNM 18/20) EM CEILÂNDIA NORTE E CENTRO VIVÊNCIA SÓCIO-AMBIENTAL DO CEM 04 DE	4	100	100.000
12.362.0164.3272.8453 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DE CASA GRANDE	4	100	50.000
12.362.1300.9072.8735 - PESQUISA SOBRE O ESTADO DA ARTE, DO ENSINO DA MÚSICA NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	3	100	150.000
12.363.0100.8502.0039 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	5.011.000
12.363.0142.2391.0001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	100	2.038.000
12.363.0142.4004.0001 - PROJETO ESCOLAS TÉCNICAS - ESCOLA DO AMANHÃ	3	100	9.101.000
12.363.0164.1176.4005 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES - ESCOLA DO AMANHÃ	4	100	2.000.000
12.363.0164.1176.4011 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES	4	100	20.000
12.365.0100.8502.0040 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	81.345.000
12.365.0142.2388.0001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	3	100	30.000
12.365.0164.3271.0019 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4	100	200.000
12.366.0140.4009.0001 - REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA	3	100	6.020.000
12.366.0142.2392.0003 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3	100	52.500
12.367.0140.3773.0001 - IGUALDADE NAS DIFERENÇAS	3	100	50.000
12.367.0142.2393.0001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	100	6.000
12.367.0164.3273.0001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4	100	50.000
12.392.1300.9058.8700 - APOIO AO PROJETO "REAÇÃO" DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA	3	100	10.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1163/09

Folha Nº 12 R TA

18902 - FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS			50.000
12.366.2400.2475.0002 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASES I E II	3	100	50.000
18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			1.101.773.187
12.361.0100.8502.0015 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	801.908.648
		101	66.486.682
		102	18.205.637
		105	202.800
		109	522.600
12.361.0138.4976.0001 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	100	18.377.220
12.361.0142.2389.0002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SWAP	3	100	51.067.065
	4	100	100.000
12.361.0164.3276.3676 - REFORMA GERAL COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO - SOBRADINHO	4	100	900.000
12.361.0164.3276.3686 - RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 401 - RECANTO DAS EMAS	4	100	2.000.000
12.361.0164.3276.3690 - RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 63 - CEILÂNDIA	4	100	2.000.000
12.361.0164.3276.3693 - RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 510 - RECANTO DAS EMAS	4	100	2.000.000
12.361.0164.3276.7807 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4	100	1.000.000
12.361.0164.5134.8543 - REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 DO GAMA - CEF 1	4	100	150.000
12.362.0100.8502.6978 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	58.787.000
12.362.0142.2390.3115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - SWAP	3	100	11.812.317
12.362.0164.5073.8536 - REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MEDIO Nº 2 DO GAMA - CED 2	4	100	150.000
12.362.0164.5132.8542 - REFORMA DO CENTRO DE ENSINO MEDIA Nº 1 DO GAMA (CG)	4	100	150.000
12.363.0100.8502.6979 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	2.584.000
12.365.0100.8502.6980 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	100	44.030.000
12.365.0142.2388.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - SWAP	3	100	6.956.718
12.365.0164.3271.7889 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM SÃO SEBASTIÃO	4	100	500.000
12.365.0164.3271.7890 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RECANTO DAS EMAS	4	100	500.000
12.365.0164.3271.7891 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RIACHO FUNDO II	4	100	500.000
12.366.1250.3531.0001 - PROJETO DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	3	100	10.000.000
12.367.0142.2393.0002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	100	882.500
OUTRAS FUNÇÕES/UNIDADES DO ÓRGÃO 18.000/FONTES QUE COMPUTAM			
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			5.736.463
28.843.0001.9096.0006 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA RELATIVA AO INSS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	100	491.650
	6	100	2.790.813
	1	100	2.304.000
28.846.0001.9050.0085 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE			

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1163/09

Folha Nº 13 RITA

EDUCAÇÃO	3	100	150.000
TOTAL (1) ENTRA PARA O CÔMPUTO			2.181.728.593

2) DEDUÇÕES			
FUNÇÃO 12/TODAS UO'S/FTES QUE COMPUTAM			
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			85.469.780
12.122.0750.8504.6980 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	100	800.000
12.122.0750.8504.8667 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO DF (SAE/DF)	3	100	50.000
12.361.0138.2846.0002 - DENTISTA NA ESCOLA	3	100	21.210.000
12.361.0138.2856.0001 - PROGRAMA RENDA MINHA	3	100	12.500.000
12.361.0138.2964.0001 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	100	2.000.000
	3	100	43.444.638
12.361.0138.3632.0001 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE	3	100	678.780
12.362.0138.2964.0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (LEI Nº 4.121/08)	3	100	70.000
12.362.0138.2964.0005 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1	100	136.000
	3	100	253.000
12.421.1501.2426.0018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	100	1.039.000
12.365.0138.2964.0003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	100	410.000
	3	100	2.878.362
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			4.000.000
12.364.2420.3051.0001 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO	3	100	2.800.000
	4	100	1.200.000
18202 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL			10.000
12.364.2100.2265.0001 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIAIS	3	100	10.000
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			21.433.000
12.122.0100.8502.0037 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1	100	21.433.000
TOTAL (2) ENTRA E SAI DO CÔMPUTO (DEDUÇÕES)			110.912.780

3) DESPESAS QUE NÃO ENTRAM PARA O CÔMPUTO			
FUNÇÃO 08/TODAS UO'S ÓRGÃO 18.000/FTES QUE COMPUTAM			
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			50.000
08.244.1462.6353.8645 - PROGRAMA SOMADO FORÇAS PSF	3	100	50.000
FUNÇÃO 13/TODAS UO'S ÓRGÃO 18.000/FTES QUE COMPUTAM			
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			50.000
13.131.1300.2007.8308 - FESTIVAL ESCOLAR DE MÚSICA GOSPEL-UMESB	3	100	50.000
FUNÇÃO 12/TODAS UO'S ÓRGÃO 18.000/OUTRAS FTES			
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			193.509.000
12.122.2100.2387.0003 - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF SWAP	3	120	3.600.000
	4	120	400.000

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 11631/09
 Folha Nº 14 RITA

12.361.0138.2160.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	125	265.000
12.361.0138.2396.0001 - VISITADOR ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3	103	3.500.000
12.361.0138.2964.0001 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3	140	17.770.000
12.361.0138.4976.0002 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3	103	23.348.780
		146	950.000
12.361.0142.2389.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	3	103	55.186.037
		4	5.697.540
12.361.0142.2389.0003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - ESCOLA MODELO	3	103	3.882.090
12.361.0164.3276.1292 - REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE JATAÍ - SÃO SEBASTIÃO	4	103	3.765.400
12.361.0164.3276.7803 - RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 - RECANTO DAS EMAS	4	103	1.710.472
12.361.0164.3276.7804 - REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 - GAMA	4	103	2.952.195
12.361.0164.3276.7805 - REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - MUROS / CAIXA D' ÁGUA	4	103	1.000.000
12.361.0164.3276.7808 - RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 - SAMAMBAIA	4	103	3.454.940
12.361.0164.3276.7809 - RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO - RIACHO FUNDO I	4	103	1.000.000
12.361.0164.3276.7810 - REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 203 - SANTA MARIA	4	103	2.176.570
12.361.0164.5924.7829 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ESTRUTURAL - SCIA	4	103	1.729.000
12.361.0164.5924.7830 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ITAPOÃ	4	103	4.574.125
12.361.0164.5924.7831 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CEILÂNDIA	4	103	3.655.000
12.361.0164.5924.7832 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SAMAMBAIA	4	103	3.655.000
12.361.0164.5924.7833 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - RIACHO FUNDO II	4	103	3.655.000
12.361.0164.5924.7834 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QUADRA 833 - SAMAMBAIA	4	103	4.800.000
12.362.0142.2390.0001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SWAP	3	103	11.466.483
		4	1.563.694
12.362.0164.3272.0002 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO - SÃO SEBASTIÃO	4	103	2.141.885
12.365.0138.2964.0003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	145	795.000
12.365.0142.2388.0001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	3	103	6.759.200
		4	836.200
12.365.0164.3271.0725 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA AR 14/15 - SOBRADINHO II	4	103	2.280.000
12.365.0164.3271.3500 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA - BRAZLÂNDIA	4	103	2.280.000
12.365.0164.3271.7884 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA - PLANALTINA	4	103	2.280.000
12.365.0164.3271.7885 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA - SAMAMBAIA	4	103	2.280.000
12.365.0164.3271.7886 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA - RECANTO DAS EMAS	4	103	2.280.000

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163/09
Folha Nº 15 RITA

12.365.0164.3271.7887 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA - RIACHO FUNDO I	4	103	2.264.000
12.365.0164.3271.7888 - CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA - VARJÃO	4	103	2.263.323
12.367.0142.2393.0001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3	103	389.500
	4	103	902.566
TOTAL (3) NÃO ENTRA PARA O CÔMPUTO			193.609.000
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 18.000 (1+2+3)			2.486.250.373

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163/09
 Folha Nº 16 RITA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO XVIII
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - 2009
LDO - Artigo 7º, inciso XIX; art. 31, § único

RECEITAS		R\$ 1,00
		8.396.509.511
IMPOSTOS		7.779.601.672
IPTU		390.554.120
IR		1.393.710.344
IPVA		575.406.470
ITCD		26.982.372
ITBI		198.246.144
ICMS		4.385.959.868
ISS		702.206.224
SIMPLES		106.536.130
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		119.603.610
IPTU		41.383.807
ICMS		21.306.607
ISS		28.509.139
SIMPLES		6.598.710
IPVA		20.894.406
ITCD		645.482
ITBI		265.459
MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS		30.994.287
IPTU		6.595.423
ICMS		6.452.616
ISS		2.685.022
SIMPLES		14
IPVA		12.154.019
ITCD		1.171.762
ITBI		1.935.431
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		19.718.868
IPTU		9.488.414
ICMS		1.840.555
ISS		1.006.340
ITBI		110.066
ITCD		202.444
IPVA		7.008.273
SIMPLES		62.776
TRANSFERÊNCIAS		427.088.601
FPE		332.433.413
FPM		91.028.188
ITR		1.014.000
IPI		2.613.000
LEI COMPLEMENTAR 87/96		19.502.473
A BASE DE CÁLCULO ESTADUAL - BE		6.504.331.370
A1	75% do ICMS	3.289.469.901
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	15.979.955
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	6.219.878
A4	100% do SIMPLES	106.536.130
A5	100% da Dívida Ativa - SIMPLES	6.598.710
A6	100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - SIMPLES	62.790

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163,09
Folha Nº 17 RITA

		RECEITAS DO ENSINO				%
		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	c=(b/a) x 100	
RECEITA				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	
A.8	Simplex Candango					
A.8.1	Principal					
A.8.2	Dívida Ativa					
A.8.3	Multas					
A.8.4	Juros de Mora					
A.8.5	(-) Restituições					
A.9	Outros Impostos					
A.9.1	Principal					
A.9.2	Dívida Ativa					
A.9.3	Multas					
A.9.4	Juros de Mora					
A.9.5	(-) Restituições					
B	Recita de Transfêrencias Constitucionais e Legais					
B.1	Cota-Parte do FPE					
B.2	Cota-Parte do FPM					
B.3	Cota-Parte ITR					
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação					
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS					
C	Total das Receitas Computáveis em MDE (A + B)					
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)					
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB (Percentuais Vigentes a partir de 2009)					
E.1	ICMS (20% de A.1)					
E.2	ITCD (20% de A.2)					
E.3	IPVA (20% de A.3)					
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)					
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)					
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)					
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)					
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)					
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb					
E.10	Complementação da União ao Fundeb					
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)					

DESPESAS DO ENSINO

SETOR Protocolo Legislativo
 PL Nº 1163/09
 Folha Nº 38 R 177

DESPESA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		c=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
G Despesa Bruta em MDE (Informações SIAC) *					
G.1 Função Educação					
G.2 Função Encargos Especiais					
H Deduções					
H.1 Pesquisas					
H.2 Subvenções					
H.3 Formações dos Quadros Especiais					
H.4 Assistência Social					
H.4.1 Programas Suplementares de Alimentação					
H.4.2 Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica					
H.4.3 Benefícios Assistenciais a Servidores					
H.4.3.1 Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)					
H.4.3.2 Auxílio-Alimentação					
H.4.3.3 Auxílio-Transporte e Vale-Transporte					
H.4.4 Outros Formas de Assistência Social					
H.4.4.1 Programa Renda Minha					
H.4.4.2 Bolsa-Auxílio Normalista					
H.4.4.3 Bolsa-Auxílio Enfermagem					
H.4.4.4 Assistência ao Educando					
H.5 Obras de Infra-Estrutura					
H.6 Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)					
H.7 Outras					
J DESPESAS REALIZADAS EM MDE (G+H)					
J.1 Educação Infantil					
J.2 Ensino Fundamental					
J.3 Ensino Médio					
J.4 Educação de Jovens e Adultos					
J.5 Educação Especial Integrada ao Ensino Básico					
J.6 Educação Profissional/Integrada ao Ensino Básico*					
J.7 Outras - exceto ensino superior (especificar)					
J.8 PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS					
	RELVAÇÃO	LIMITE MINIMO LEGAL	APURADO		
	J/G	25%			
MDE	E	FG			
FUNDEB	J/E	60%			
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					

* Não inclui ensino superior, em conformidade com o art. 241 da LODF.
 ** J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
N.º 0021/2009 – SEPLAG

Brasília, 10 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, com o objetivo de corrigir distorções verificadas em alguns anexos da Lei Orçamentária Anual para 2009 (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), publicada no suplemento ao DODF nº 259, sendo constatadas:

- (a) divergências entre valores constantes do material que compõe a versão final da LOA 2009, apresentada pela Câmara Legislativa ao Poder Executivo, na forma de autógrafos, especialmente entre valores de fato aprovados por aquela Casa, integrantes do banco de dados utilizado para alimentar o Sistema SIGGO e os valores transcritos para as tabelas de alguns anexos da Lei;
- (b) incorreções na relação dos subtítulos que compõem os demonstrativos de aplicação mínima na educação e na saúde.

Registre-se, ainda, que na própria publicação verificou-se uma incongruência entre o texto da Lei, que estima e receita em R\$ 12.019.678.333,00 (art. 2º), e os dados do Anexo II, (b), que fixa a despesa em R\$ 12.887.771.946,00.

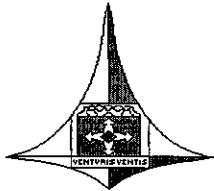
As distorções constatadas se devem, sobretudo, ao fato de que alterações decorrentes de emendas parlamentares não foram devidamente consideradas quando da redação final da Lei.

Cabe ressaltar que equipe técnica desta Secretaria, como é de praxe, alertou aos técnicos da Comissão de Economia Orçamento e Finanças da CLDF sobre as inconsistências existentes nos anexos da redação final da Lei. No entanto, a peça aprovada pelo Legislativo e encaminhada ao Executivo não contemplou as correções apontadas.

Por esse motivo, o presente Projeto de Lei vem propor àquela Casa legislativa a correção dos anexos que integram a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009.

As incorreções verificadas são as seguintes:

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DO
TESOURO E DE OUTRAS FONTES:**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**



a) EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO:

Erro no valor estimado para a receita tributária, e, por conseguinte, no subtotal para as receitas correntes e no total geral da coluna LOA 2009.

b) EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO TESOURO E OUTRAS FONTES:

Erro nos valores estimados para as receitas tributárias oriundas de taxas e a receita de serviços e, por conseguinte, nos respectivos subtotais e no total geral da coluna LOA 2009.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES:

a) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO:

Erro no valor referente às OUTRAS DESPESAS CORRENTES e, por conseguinte, no subtotal das despesas correntes e no total geral da coluna relativa ao ano de 2009.

b) EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES:

1) Erro no valor referente às despesas de investimentos e, por conseguinte, no subtotal das despesas de capital e no total geral da coluna relativa ao ano de 2009;

2) Erro nos valores referentes aos percentuais da coluna “VAR %”, relativa ao ano de 2009.

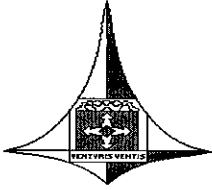
**ANEXO XVII – APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO – 2009
ADENDO A APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO**

Ausência de subtítulos que deveriam compor o cálculo da aplicação mínima em educação.

ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE – 2009

1) Valores do Anexo divergentes dos constantes no Banco de Dados do SIGGO;

2) Inclusão inadequada de subtítulos que não integram o conjunto das aplicações mínimas, a exemplo dos subtítulos: 1670.8127 e 1859.8168;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**



- 3) Inclusão de subtítulo inexistente no Banco de Dados do SIGGO (5171.8500);
- 4) Inclusão de fonte de recursos que não integra a base de cálculo da aplicação mínima (ex: fonte 160)

**ANEXO XIX – ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:**

- 1) Atualização da legislação citada;
- 2) Adequação dos grupos de despesa relativos a Inativos e pensionistas;
- 3) Correção de valores relacionados aos anos de 2008 e 2009;
- 4) Ajustes na ordem de apresentação dos itens.

**ANEXO XX – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A
SOFREREM ACRÉSCIMOS:**

Erro pela omissão do valor a ser acrescido à Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos Servidores do CEAJUR, órgão do Poder Executivo. Esclareça-se que o acréscimo foi aprovado pela Câmara Legislativa no âmbito da LDO e, em seguida, vetado por este Governo, razão pela qual o referido anexo no âmbito do PLOA 2009 apresentou o acréscimo como vetado. No entanto, em momento posterior ao envio do PLOA 2009, o veto foi rejeitado e promulgado pelo Legislativo e, a despeito disso, manteve-se a expressão (VETADO) quando da publicação da Lei, caracterizando um lapso da redação final consolidada pelo Legislativo.

Por fim, encaminhamos, em anexo, cópia da Decisão nº 8187/2008 e do novo modelo determinado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal para aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, a ser adotado a partir de 2009. Diante disso, informamos que o demonstrativo do limite da educação, em anexo, indicado para correção e republicação na forma mencionada, já contempla o formato do novo modelo.

Respeitosamente,

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1163/09
Folha Nº 41 RITA

Demonstrativo das Receitas e Despesas
 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb
 - período -

R\$ 1,00

RECEITA	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		c=(b/a) x 100
			No Trimestre	Até o Trimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS					
A.1 ICMS					
A.1.1 Principal					
A.1.2 Dívida Ativa					
A.1.3 Multas					
A.1.4 Juros de Mora					
A.1.5 (-) Restituições					
A.2 ITCD					
A.2.1 Principal					
A.2.2 Dívida Ativa					
A.2.3 Multas					
A.2.4 Juros de Mora					
A.2.5 (-) Restituições					
A.3 IPVA					
A.3.1 Principal					
A.3.2 Dívida Ativa					
A.3.3 Multas					
A.3.4 Juros de Mora					
A.3.5 (-) Restituições					
A.4 IRRF					
A.5 IPTU					
A.5.1 Principal					
A.5.2 Dívida Ativa					
A.5.3 Multas					
A.5.4 Juros de Mora					
A.5.5 (-) Restituições					
A.6 ITBI					
A.6.1 Principal					
A.6.2 Dívida Ativa					
A.6.3 Multas					
A.6.4 Juros de Mora					
A.6.5 (-) Restituições					
A.7 ISS					
A.7.1 Principal					
A.7.2 Dívida Ativa					
A.7.3 Multas					
A.7.4 Juros de Mora					
A.7.5 (-) Restituições					

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1163/09
 Folha Nº 36 R 177